



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.548, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 – Média e alta complexidade.
Ação: 2115 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 420.000,00
Vínculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito..... R\$ 420.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, I - A redução das dotações abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa: 0115 – Ações e serviços da rede da atenção primária em saúde.
Ação: 2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Elemento: 33190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$ 420.000,00
Vínculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito..... R\$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.09.16
14:19:50 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Registre-se. Publique-se.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS ADRIEL HIRSCH DA SILVA

Data: 16/09/2025 14:22:56-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete